

**DECRETO Nº. 8.608, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.**

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis que especifica, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956 e no Decreto 6.587/2000, combinado com o art. 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Natal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, os imóveis e de propriedade da NIL IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.425.852/001-32, sediada na Rua José de Alencar, nº. 423, Cidade Alta, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com área de 415.973,36 m<sup>2</sup> e benfeitorias, localizado no bairro de Cidade Nova, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, compreendendo parte da Sub-Zona SZ1A composta das seguintes quadras, com seus respectivos limites e dimensões, conforme relação abaixo:

QUADRA 100 – Com 14 lotes limitando-se: Norte c/ rua 68 c/ arco de 14,14m + 62m + arco de 14,14m; Sul c/ Av. 8 c/ arco de 17,10m + 68m + arco de 26,96m/ Leste c/ Av. 11 c/ 157m + Oeste c/ rua 99 c/ 95m; com área de 11.808,00 m<sup>2</sup>.

QUADRA 101 – Com 20 lotes limites: Norte c/ rua 70 c/ arco de 14,14m + 62m + arco de 14,14m; Sul c/ Av. 8 c/ arco de 17,10m + 68m + arco de 26,96m/ Leste c/ rua 99 c/ 228m; Oeste c/ rua 101 c/ 167m; com área de 17.018,76 m<sup>2</sup>.

QUADRA 102 – Com 17 lotes limites: Norte c/ rua 72 c/ 234m; Sul c/ Av. 8 c/ 411m; Leste c/ rua 101 c/ arco de 50,57m + 138m + arco de 17,89m; Oeste c/ rua 103 c/ arco de 14,14m + 72m + arco de 14,14m; com área de 29.910,83 m<sup>2</sup>.

QUADRA 103 – Com 16 lotes limites: Norte c/ rua 72 c/ 155m; Sul c/ Av. 8 c/ 155m; Leste c/ rua 103 c/ arco de 14,14m + 76m + arco de 14,14m; Oeste c/ rua 107 c/ arco de 14,14m + 76m + arco de 14,14m; com área de 15.534,44m<sup>2</sup>.

QUADRA 104 – Com 28 lotes limites: Norte c/ rua 74 c/ arco de 14,14m + 62m + arco de 14,14m; Sul c/ rua 68 c/ arco de 14,14m; + 62m + arco de 14,14m; Leste c/ Av. 11 c/ 269m; Oeste c/ rua 99 c/ 269m; com área de 22.330,44 m<sup>2</sup>.

QUADRA 105 – Com 18 lotes limites: Norte c/ rua 76 c/ 128m; Sul c/ rua 72 c/ 234m; Leste c/ rua 101 c/ arco de 44,50m + 90m + arco de 7,27m; Oeste c/ rua 103 c/ arco de 14,14m + 62m + arco de 14,14m; com área de 15.623,12 m<sup>2</sup>.

QUADRA 106 – Com 14 lotes limites: Norte c/ rua 78 c/ arco de 14,14m + 62m + arco de 14,14m; Sul c/ rua 74 c/ arco de 14,14m + 62m arco de 14,14m; Leste c/ Av. 11 c/ 122m; Oeste c/ rua 99 c/ 122m; com área de 11.130,44m<sup>2</sup>.

QUADRA 107 – Com 20 lotes limites: Norte c/ rua 80 c/ arco de 14,14m + 62m + arco de 14,14m; Sul c/ rua 74 c/ arco de 14,14m + 62m + arco de 14,14m; Leste c/ rua 99 c/ 169m; Oeste c/ rua 101 c/ 169m; com área de 15.130,44 m<sup>2</sup>.

QUADRA 108 – Com 9 lotes limites: Sul c/ rua 76 c/ arco de 7,17m + 129m; Leste c/ rua 101 c/ 179m; Oeste c/ rua 103 c/ arco de 14,14m + 111m + arco de 6,91m; com área de 9.011,22 m<sup>2</sup>.

QUADRA 109 – Com 25 lotes limites: Norte c/ cruzamento da rua 101 c/ rua 105 c/ arco de 16m; Sul c/ rua 72 c/ arco de 14,14m + 62m + arco de 14,14m; Leste c/ ruas 103 e 101 c/ 66m + arco de 53,02m + 198m; Oeste c/ rua 105 c/ 282m; c/ área de 20.605,22 m<sup>2</sup>.

QUADRA 110 – Com 14 lotes limites: Norte c/ rua 80 c/ arco de 14,14m + 62m + arco de 14,14m; Sul c/ rua 72 c/ arco de 14,14m + 62m + arco de 14,14m; Leste c/ rua 105 c/ 122m; Oeste c/ rua 107 c/ 122m; com área de 11.130,44 m<sup>2</sup>.

QUADRA 111 – Com 17 lotes limites: Norte c/ cruzamento da rua 101 c/ rua 107 c/ arco de 16,12m; Sul c/ rua 80 c/ arco de 14,14m + 62m + arco de 14,14m; Leste c/ ruas 105 e 101 c/ 138m + arco de 41,90m + 30m; Oeste c/ rua 107 c/ 206m; c/ área de 14.923,69 m<sup>2</sup>.

QUADRA 112 – Com 22 lotes limites: Norte c/ rua 82 c/ arco de 14,14m + 62m + arco de 14,14m; Sul c/ rua 78 c/ arco de 14,14m + 62m + arco de 14,14m; Leste c/ Av. 11 c/ 204m; Oeste c/ rua 99 c/ 204m; com área de 17.130,44 m<sup>2</sup>.

QUADRA 113 – Com 14 lotes limites: Norte c/ rua 82 e rua 101 c/ arco de 47,12m + 59m + arco de 14,14m; Sul c/ rua 80 c/ arco de 14,14m + 62m + arco de 14,14m; Leste c/ rua 99 c/ 143m; Oeste c/ rua 101 c/ 83m; com área de 11.435,57 m<sup>2</sup>.

QUADRA 115 – Com 25 lotes limites: Norte c/ rua 72 c/ 258m; Sul c/ Av. 8 e rua 92 c/ 251m; Leste c/ rua 107 c/ arco de 14,14m + 81m + arco de 14,14m; Oeste com rua 109 com arco de 12,28m + 78m + arco de 9,42m; com área de 25.157,68 m<sup>2</sup>.

QUADRA 116 – Com 16 lotes limites: Norte c/ rua 72 c/ 80m; Sul c/ rua 92 c/ 197m; Leste c/ rua 109 c/ arco de 46,15m + 61m + arco de 6,93m; Oeste c/ rua 90 c/ arco de 12,19m + 55m + arco de 44m; com área de 13.728,26m<sup>2</sup>.

QUADRA 117 – Com 33 lotes limites: Norte c/ rua 92 c/ 114m + arco de 10,38m + arco de 106,46m + 596m; Sul c/ Av. 8 c/ 687m; Leste c/ cruzamento da Av. 8 c/ rua 92 c/ arco de 8,03m; Oeste c/ rua 121 c/ arco de 12,98m + 12m + arco de 23,40m; com área de 41.894,31 m<sup>2</sup>.

QUADRA 118 – Com 15 lotes limites: Norte c/ rua 88 e rua 113 c/ arco de 47,12m + 72m + arco de 11,83m; Sul c/ rua 72 c/ arco de 8,51m + 61m + arco de 42,60m; Leste c/ rua 109 c/ 210m; Oeste c/ rua 113 c/ 61m; com área de 13.417,17 m<sup>2</sup>.

QUADRA 119 – Com 29 lotes limites: Norte c/ ruas 94 e 96 c/ 512m; Sul c/ rua 92 c/ 465m; Leste c/ ruas 90, 92, 96 e 113 c/ arco de 34m + 20m + arco de 69,80m + 50m + arco de 72,90m; Oeste c/ ruas 115 e 121 c/ arco de 14,14m + 115m + arco de 14,45m + 27m + arco de 29,30m; c/ área de 48.561,00m<sup>2</sup>.

QUADRA 120 – Com 4 lotes limites: Norte c/ rua 100 c/ arco de 14,14m + 76m + arco de 11,17m; Sul c/ rua 88 c/ 110m + arco de 11,78m; Oeste c/ rua 109 c/ 86m; com área de 4.955,48 m<sup>2</sup>.

QUADRA 121 – Com 14 lotes limites: Norte c/ rua 100 c/ arco de 13,54m + 61m + arco de 16,96m; Sul c/ rua 88 c/ arco de 28,47m + 84m + arco de 9,42m; Leste c/ rua 109 c/ 97m; Oeste c/ rua 113 c/ 190m; com área de 12.496,76m<sup>2</sup>.

QUADRA 131 – Com 10 lotes limites: Norte c/ rua 94 c/ 104m; Sul c/ Av. 8 c/ 95m; Leste c/ rua 121 c/ arco de 12,58m + 60m + arco de 14,14m; Oeste c/ Av. 13 c/ arco de 22,34m + 32m + arco de 14,14m; com área de 8.739,65 m<sup>2</sup>.

QUADRA 133 – Com 54 lotes limites: Norte c/ área F-setor de vizinhança c/ 60m; Sul c/ setor de vizinhança c/ 60m; Leste c/ passeio público com 405m; Oeste c/ passeio público c/ 405m; com área de 24.300,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - Os imóveis de que trata o artigo anterior são desapropriados para a ampliação da unidade de conservação da natureza de proteção integral, para proteção da fauna, flora e do aquífero subterrâneo Barreiras, anexando-os à Unidade de Conservação da Natureza, conhecido como Parque da Cidade;

**Art. 3º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinando em nome da Prefeitura Municipal de Natal, acordos, termos e escrituras.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 11 de dezembro de 2008.

Carlos Eduardo Nunes Alves  
PREFEITO